

COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UFJF - PÓS RECURSO

Resultado da análise socioeconômica de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (Grupos A, B, G e H), referente ao **7º Edital de Reclassificação do SISU – 2º Semestre** (requerimento de matrícula de 07 a 09 de outubro de 2025).

***Este resultado se limita à análise de renda dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta inferior a 1 salário mínimo.
INDEFERIDO	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO-2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior a 1 salário mínimo.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso no prazo, implicando perda do direito à vaga.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br, **até o dia 21/11/2025, no horário de 8h às 17h.**

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta, ou apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior a 1 salário-mínimo, poderá interpor recurso contra o resultado, junto ao Conselho Superior da UFJF (CONSU).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 12/11/2025 e 21/11/2025.**

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal, é facultado somente aos(as) candidatos(as) que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO AO CONSU: o resultado do recurso em última instância será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2025

CPF	NOME	RESULTADO
161.XXX.XXX-96	ANA LUIZA GISTO DA SILVA	DEFERIDO
704.XXX.XXX-92	GUSTAVO CANEDO DE SOUZA	DEFERIDO
150.XXX.XXX-66	NICOLLY CELINA DOS SANTOS BARBOSA	INDEFERIDO
187.XXX.XXX-45	RENAN LUCAS DA SILVA	DEFERIDO
098.XXX.XXX-00	THIAGO NATHAN DE JESUS SILVA	DEFERIDO